



Resolução Ad Referendum CMS/SJP n.º 2, de 8 de fevereiro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Resolução SESA n.º 105 de 2023, que destina equipamentos odontológicos para Unidade de Saúde da Atenção Primária de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o município apresenta cobertura de 60,14% da Atenção Primária e de 36,55% da Saúde Bucal na Atenção Primária, há a necessidade de ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal para garantir o atendimento integral e em tempo oportuno a todos os usuários.

Considerando que para garantir a implantação de novas Equipes de Saúde Bucal é necessário disponibilizar equipamentos em quantidade suficiente e boa condição de uso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Resolução SESA n.º 105 de 2023 para recebimento de equipamentos de saúde bucal para a Unidade de Saúde Guatupê de São José dos Pinhais.

Art. 2º Aprovar a lista de equipamentos que serão recebidos por meio da adesão à Resolução SESA n.º 105 de 2023: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.
São José dos Pinhais, 8 de fevereiro de 2023.

Robson “Jamaica” Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julio Cezar Ferreira Batista
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 08/02/2023.



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS/SJP N.º 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da adesão à Resolução SESA n.º 105 de 2023, que destina equipamentos odontológicos para Unidade de Saúde da Atenção Primária de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017; Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o município apresenta cobertura de 60,14% da Atenção Primária e de 36,55% da Saúde Bucal na Atenção Primária, há a necessidade de ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal para garantir o atendimento integral e em tempo oportuno a todos os usuários.

Considerando que para garantir a implantação de novas Equipes de Saúde Bucal é necessário disponibilizar equipamentos em quantidade suficiente e boa condição de uso.

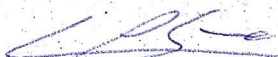
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Resolução SESA n.º 105 de 2023 para recebimento de equipamentos de saúde bucal para a Unidade de Saúde Guatupê de São José dos Pinhais.

Art. 2º Aprovar a lista de equipamentos que serão recebidos por meio da adesão à Resolução SESA n.º 105 de 2023: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

São José dos Pinhais, 8 de fevereiro de 2023.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

